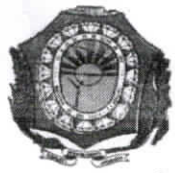


PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 10:15
DO DIA: 26/06/19
ASS: [assinatura]
Valdilene Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo



“Brasil – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 02/07/19

79
1º SECRETÁRIO

PROCESSO N° 907 /2019



PROJETO DE LEI 476 /2019

*Dispõe sobre a instituição da
“Semana Municipal de Valorização
do Educador” no Calendário Oficial
do Município de Boa Vista.*

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de valorização do Educador no âmbito do Município de Boa Vista.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Valorização do Educador terá início no dia 15 de outubro, data na qual é comemorada o dia do Professor, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Valorização do Educador, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as escolas da rede pública municipal, associações de pais e mestres, poderá, no que couber, promover atividades de capacitação dos profissionais de educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do educador além de programações artísticas e culturais.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista, 26 de junho de 2019.

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 28/06/2019
Horário: 10:15
fabiane

[assinatura]
Dra. Magnólia Rocha
Vereadora

PRESIDÊNCIA - CMBV
Recebido em 26/06/19
Às 10:10
Rubrica Fulyone Kelen

PRESIDÊNCIA
Recebido em 26/06/19
Às 10:30 horas
Rubrica Magnólia Rocha



P/SGR

PRESIDÊNCIA - CMBV

- () ARQUIVA-SE
- () PARA ANÁLISE
- (✓) PARA PROVIDÊNCIAS
- () PARA CONHECIMENTO

Em 26 / 06 / 19

às 12:10 Horas

Julyane Kelen
Julyane Kelen de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB.PRES - CMBV



**“Brasil – DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA**

JUSTIFICATIVA

Conforme se depreende da Lei 9.394 /96, que dispõe acerca das diretrizes e bases da educação nacional, temos que o ensino será ministrado com base no princípio da valorização do profissional da educação escolar (Art. 3º, VII).

A valorização dos profissionais da educação tem sido objetivo de vários olhares, proposições e lutas políticas permeado por concepções distintas sobre valorização, bem como sobre quem são os profissionais da educação.

A conferência nacional da educação apresenta uma concepção ampla sobre a valorização do profissional da educação. Essa concepção é fundamental para que avanços se materializem na valorização dos profissionais da educação.

Diante da aprovação desse projeto, possibilitaremos aos profissionais da educação um momento de reconhecimento de toda a sociedade.

Com base nestes relatos, torna-se de grande importância que o presente projeto de lei venha ser aprovado.

Cumprе salientar ainda, do ponto de vista constitucional do projeto, que em nenhum momento ocorre invasão as atribuições do executivo. O projeto em questão oferece a discricionariedade (não obrigação) ao executivo e à secretaria de educação, no que tange a sua regulamentação e a sua implementação no âmbito municipal.

Do ponto de vista orçamentário, temos que para a elaboração de uma lei que abranja determinado área de relevância para o município, é necessário que haja previsão de receita para os gastos que virão a ser realizados.

Com essa finalidade, a constituição Federal prevê que cada ente federativo aprovará a Lei Orçamentária Anual, que compreende todas as receitas e as despesas para o período de um ano, sendo considerada instrumento de planejamento operacional.



“Brasil – DO CABURÁ AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA DRA. MAGNÓLIA ROCHA

Seguindo neste sentido, segue o quadro abaixo, o demonstrativo de previsão orçamentária que alcança a finalidade do projeto em questão

12	Educação		0,00	0,00	283.925.000,00	283.925.000,00
12	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	226.025.000,00	226.025.000,00
12	361	0015	Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	36.895.000,00	36.895.000,00
12.361	0015	2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	0,00	13.395.000,00	13.395.000,00
12.361	0015	2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	0,00	22.400.000,00	22.400.000,00
12.361	0015	2033.0000	Gestão do Conselho Municipal de Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361	0015	2035.0000	Divulgação de Campanhas Educativas	0,00	50.000,00	50.000,00
12	361	0016	Gestão do Ensino Fundamental	0,00	27.380.000,00	27.380.000,00
12.361	0016	2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	0,00	23.185.000,00	23.185.000,00
12.361	0016	2037.0000	Construção, Ampliação e Manutenção de Escolas - Ensino Fundamental	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.361	0016	2038.0000	Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
12.361	0016	2039.0000	Manutenção do Desporto Escolar	0,00	200.000,00	200.000,00
12.361	0016	2040.0000	Promoção do Conhecimento	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361	0016	2041.0000	Fortalecimento do EJA	0,00	345.000,00	345.000,00

Neste sentido, conto com meus pares para a provação deste projeto de Lei.

Câmara Municipal de Boa Vista, 29 de maio de 2019.


Dra. Magnólia Rocha
Vereadora



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 03/07/19

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
permanente de leg. e red. final
Boa Vista - RR, 05/08/19

Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 476**, de 26 de junho de 2019 de autoria da Vereadora Magnólia Rocha, o qual dispõe sobre: **A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Gabinete Vereador Zélio Mota Boa Vista, 30 de julho de 2019.

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Lei nº 476 de 26 de junho de 2019**, de autoria da Vereadora Magnólia Rocha, no que dispõe sobre: **A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 30 de julho de 2019.


Zélio Mota
Presidente


Renato Queiroz
Vice-Presidente


Italo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia trinta de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Lei nº 476 de 26 de junho de 2019**, de autoria da Vereadora **Magnólia Rocha**, no que dispõe sobre: **A INSTITUIÇÃO DA “SEMAN MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista - RR.

Zélio Mota
Presidente

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Ítalo Otavio
Membro



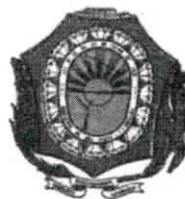
Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Educação, Cultura,
Esporte e Juventude, para emitir PARECER.
Em 06/08/19

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
permanente de educação
cultura, EP e juv. 1
Boa Vista - RR, 16/08/19

Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DO RELATOR

A proposição do projeto de lei n ° 476, de 26 de junho de 2019, de autoria da Vereadora Magnólia Rocha, que dispõe sobre: “A instituição da “Semana Municipal de Valorização do Educador” no Calendário Oficial do Município de Boa Vista”, foi encaminhada para análise e deliberação desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta casa legislativa, em razão do previsto no referido art. 82 do Regimento Interno.

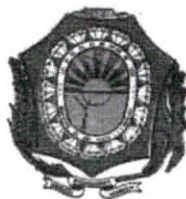
De antemão verifica-se que a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposição, sendo favorável ao prosseguimento do trâmite legislativo do presente projeto.

Compulsando o processo legislativo da presente proposição, naquilo que compete ao relator desta comissão, não vejo óbice ao prosseguimento do trâmite legislativo, razão pela qual, salvo melhor juízo, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

Boa Vista, 08 de agosto de 2019.


Aderval da Rocha Ferreira Filho

Vereador - Relator



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

Nos termos do art. 82, do Regimento Interno desta casa legislativa municipal, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre **projeto de lei n ° 476, de 26 de junho de 2019, de autoria da Vereadora Magnólia Rocha**, que dispõe sobre: **“A instituição da “Semana Municipal de Valorização do Educador” no Calendário Oficial do Município de Boa Vista”**.

Esta Comissão Permanente manifesta-se favorável ao parecer do Relator Vereador Aderval da Rocha Ferreira Filho, visto que, o Relator de forma justificada manifestou em seu parecer as razões pertinentes que levaram a ser **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do tramite processual legislativo do projeto de lei em análise.

Boa Vista - RR, 08 de agosto de 2019.


Aderval da Rocha Ferreira Filho

Presidente


Eduardo Jorge Silva Rocha

Membro



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE

AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, NO GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DO VEREADOR, EDUARDO JORGE SILVA ROCHA, HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI Nº 476, DE 26 DE JUNHO DE 2019**, DE AUTORIA DA VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA, QUE DISPÕE SOBRE: **A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO **FAVORÁVEL**, E NÃO TENDO MAIS NADA A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 08 DE AGOSTO DE 2019.


Aderval da Rocha Ferreira Filho

Presidente


Eduardo Jorge Silva Rocha

Membro



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e
Orçamento, para emitir PARECE.
Em 16/08/19

Presidente

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
permanente de economia
finanças e orçamento
Boa Vista - RR, 10/04/19

Glênia dos Santos Almeida
Glênia dos Santos Almeida
Diretora de Comissões



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta casa legislativa municipal, passamos a emitir o parecer, sobre o **projeto de lei n ° 476, de 26 de junho de 2019**, de autoria da Vereadora Magnólia Rocha que dispõe sobre: **“instituição da “Semana Municipal de Valoração do Educador” no Calendário Oficial do Município de Boa Vista”**.

Compulsando os autos do processo legislativo, verifica-se que houve parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, desta casa, pela constitucionalidade e legalidade do presente projeto de lei.

Do que se retira dos autos do processo legislativo em apreço, em princípio, naquilo que compete a esta comissão, não vislumbro qualquer óbice no prosseguimento do trâmite legislativo da presente proposta de lei, razão pela qual, opino, salvo melhor juízo, de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do trâmite legislativo.

Boa Vista, 23 de agosto de 2019,


Aderval da Rocha Ferreira Filho

Vereador - Relator



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

Nos termos do art. 80, do Regimento Interno desta casa legislativa municipal, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o **projeto de lei n ° 476, de 26 de junho de 2019**, de autoria da Vereadora Magnólia Rocha que dispõe sobre: **“instituição da “Semana Municipal de Valoração do Educador” no Calendário Oficial do Município de Boa Vista”**.

Esta Comissão Permanente manifesta-se favorável ao parecer do Relator Vereador Aderval da Rocha Ferreira Filho, visto que, o Relator de forma justificada manifestou em seu parecer as razões que levaram a ser **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do tramite processual legislativo do projeto de lei em análise.

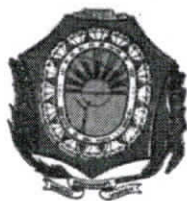
Boa Vista, 23 de agosto de 2019.


Aderval da Rocha Ferreira Filho

Presidente


José Francisco Lopes de Albuquerque

Vice - Presidente



ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

NO DIA VINTE E TRÊS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE. HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N ° 476, DE 26 DE JUNHO DE 2019**, DE AUTORIA DA VEREADORA MAGNÓLIA ROCHA QUE DISPÕE SOBRE: **“INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE VALORAÇÃO DO EDUCADOR” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA”**. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO **FAVORÁVEL**, E NÃO TENDO MAIS NADA A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 23 DE AGOSTO DE 2019.


Aderval da Rocha Ferreira Filho

Presidente


José Francisco Lopes de Albuquerque

Vice - Presidente

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 476/2019

Autoria : Dra. Magnólia



Ementa : DISPÕE SOBRE: A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Reunião : 24ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019
Data : 30/10/2019 - 11:54:21 às 11:57:12
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 19 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:54:26
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:55:42
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:55:46
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	11:55:42
27	Genilson Costa	SD	Sim	11:55:42
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:54:43
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:55:53
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:54:47
31	Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:55:36
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:54:30
18	Renato Queiroz	MDB	Sim	11:56:46
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:55:49
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	11:55:51
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:54:55
37	Wagner Feitosa	SD	Não Votou	
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:54:36

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
15	0	15

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque
3º Secretário: Genilson Costa

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 476/2019

Autoria : Dra. Magnólia

Ementa : DISPÕE SOBRE: A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.



Reunião : 25ª Reunião Ordinária - 2º Período/2019

Data : 05/11/2019 - 10:09:36 às 10:12:04

Tipo : Nominal

Turno : 2ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 17 Vereadores

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Vereador</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:10:56
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:09:47
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:10:24
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:09:48
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:10:59
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:09:46
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:09:55
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:09:44
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	10:11:42
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:10:07
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:10:07
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:09:41
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:10:50
18	Renato Queiroz	MDB	Sim	10:11:45
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Presidente	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Não Votou	
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:10:56
38	Zélio Mota	PSD	Não Votou	

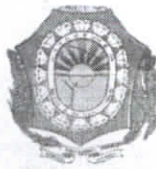
Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
15	0	15

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Rondinele Tambasa
2º Secretário: Albuquerque



AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 476, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO - VER. MAGNÓLIA ROCHA.

A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de valorização do Educador no âmbito do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A Semana Municipal de Valorização do Educador terá início no dia 15 de outubro, data na qual é comemorada o dia do Professor, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Valorização do Educador, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as escolas da rede pública municipal, associações de pais e mestres, poderá, no que couber, promover atividades de capacitação dos profissionais de educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do educador além de programações artísticas e culturais.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2019.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 396/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 476/2019 – Ver. Magnólia Rocha.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho o Autógrafo do Projeto de Lei nº 476/2019, de 26 de junho de 2019, de autoria da Ver. Magnólia Rocha, que dispõe sobre: "A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA".

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

GABEXEC - Superintendência
DATA: 05/11/19
HORA: 13:00
ASS.: *[assinatura]*